Nova tabela do Imposto de Renda 2026: o que muda para aposentados e pensionistas

Resumo Geral

- Isenção total de Imposto de Renda para quem **recebe até R$ 5.000 por mês** a partir de **1º de janeiro de 2026**.
- Redução gradual do imposto para rendas **de R$ 5.000,01 até R$ 7.350**, com desconto maior para quem está mais perto dos R$ 5 mil.
- O efeito no bolso aparece nos pagamentos feitos a partir de **fevereiro de 2026** (referentes a janeiro).
- A **declaração de 2026** trata dos **rendimentos de 2025** (regras antigas). A nova isenção entra na **declaração de 2027**, referente aos rendimentos de 2026.

Quem está totalmente isento em 2026?

Ficam isentos aposentados e pensionistas (INSS e planos fechados de previdência complementar, como os da Vivest), cuja renda mensal total não ultrapasse R$ 5.000.

Atenção se você tem mais de uma renda!

Se a soma de todas as suas rendas (por exemplo a aposentadoria/pensão da Vivest + aposentadoria/pensão do INSS) ultrapassar R$ 5 mil, você poderá ter Imposto de Renda a pagar na declaração de ajuste anual de 2027.

A Receita Federal preparou um simulador no qual você pode incluir suas rendas, mensais ou anual, para verificar se terá IR a pagar em 2027.

Acesse o simulador, clicando aqui, e consulte.

Como funciona a nova regra mensal (válida a partir de 2026)

1) Faixa de isenção e redutores

- Até R$ 5.000/mês: isenção total. O redutor mensal pode chegar a R$ 312,89, zerando o imposto devido nessa faixa.
- Entre R$ 5.000,01 e R$ 7.350/mês: há um redutor parcial e decrescente. A Receita definiu a fórmula: R$ 978,62 – (0,133145 × renda mensal), que diminui conforme o valor do salário aumenta.
- Acima de R$ 7.350/mês: não há redução adicional; aplicam-se as alíquotas e deduções da tabela tradicional.

Observação importante: a regra vale também para o 13º salário dentro dos mesmos limites.

2) Tabela tradicional (base 2025, mantida em 2026 para rendas acima de R$ 7.350)

Para base de cálculo mensal acima de R$ 7.350, continuam as faixas e deduções já utilizadas, com alíquota máxima de 27,5% e deduções por faixa.

Exemplos práticos de economia mensal para quem tem uma RENDA TOTAL de até R$ 7.350

Estes valores são **estimativas** a partir dos parâmetros oficiais da Receita Federal e ajudam a visualizar o **benefício mensal**:

- Salário de R$ 5.000: economia +/- R$ 312/mês.
- Salário de R$ 5.500: economia +/- R$ 246/mês.
- Salário de R$ 6.000: economia +/- R$ 180/mês.
- Salário de R$ 6.500: economia +/- R$ 113/mês.
- Salário de R$ 7.000: economia +/- R$ 47/mês.

Declaração do IR: 2026 x 2027

- Em 2026, você declara os rendimentos de 2025 (ano-base 2025). A nova isenção de R$ 5.000 não aparece nessa declaração.
- Em 2027, você declara os rendimentos de 2026 (ano-base 2026), já com a isenção até R$ 5.000 e redução para rendas até R$ 7.350 refletidas na apuração anual.

Como fica a declaração de 2027 sobre 2026

Além da regra mensal, a Receita aplicará **redutores anuais** na declaração de 2027:

- Isenção anual para quem recebeu até R$ 60.000 em 2026.
- Redução gradual do imposto para rendas entre R$ 60.000,01 e R$ 88.200, pela fórmula R$ 8.429,73 – (0,095575 × renda anual).
- Acima de R$ 88.200/ano, não há redutor adicional.

Limite do redutor: ele não gera imposto negativo nem restituição automática extra; serve para zerar ou diminuir o imposto devido até o limite calculado.

Deduções que continuam valendo

Permanece o conjunto de deduções usuais: dependentes (R$ 189,59/mês), desconto simplificado mensal (até R$ 607,20), educação (até R$ 3.561,50/ano por pessoa) e desconto simplificado anual (até R$ 17.640), entre outras regras já conhecidas.

Perguntas frequentes

1) Sou aposentado e recebo R$ 4.800/mês. Terei abatimento de IR mensal em 2026?

Não, se essa for sua única fonte de renda. Quem recebe até R$ 5.000/mês está isento a partir de janeiro de 2026; o efeito já irá aparecer no pagamento desse mês.

2) Tenho aposentadoria de R$ 3.800 e uma pensão de R$ 1.400. A soma dá R$ 5.200. Fico isento?

Não. Se soma de todas as suas rendas ultrapassar R$ 5 mil, você poderá ter Imposto de Renda a pagar na declaração de ajuste anual de 2027. Acesse o simulador da Receita Federal, clicando aqui, e consulte sua situação.

3) Quando a nova regra aparece na minha declaração?

Na declaração de 2027 (ano-base de 2026). A declaração de 2026 ainda usa as regras de 2025.

4) O 13º salário também entra na isenção/redenção?

Sim, aplica-se a mesma lógica dos redutores e limites.

Nova tabela do Imposto de Renda 2026: o que muda para os trabalhadores ativos

Resumo Geral

- Isenção total de Imposto de Renda para quem **recebe até R$ 5.000 por mês** a partir de **1º de janeiro de 2026**.
- Redução gradual do imposto para rendas **de R$ 5.000,01 até R$ 7.350**, com desconto maior para quem está mais perto dos R$ 5 mil.
- O efeito no bolso aparece nos pagamentos feitos a partir de **fevereiro de 2026** (referentes a janeiro).
- A **declaração de 2026** trata dos **rendimentos de 2025** (regras antigas). A nova isenção entra na **declaração de 2027**, referente aos rendimentos de 2026.

Quem está isento em 2026?

Ficam isentos trabalhadores ativos cuja renda mensal total não ultrapasse R$ 5.000.

Atenção se você tem mais de uma renda!

Se **soma de todas as suas rendas ultrapassar R$ 5 mil,** você poderá ter Imposto de Renda a pagar na declaração de ajuste anual de 2027.

A Receita Federal preparou um simulador no qual você pode incluir suas rendas, mensais ou anual, para verificar se terá IR a pagar em 2027.

Acesse o simulador, clicando aqui, e consulte.

Como funciona a nova regra mensal (válida a partir de 2026)

1) Faixa de isenção e redutores

- Até R$ 5.000/mês: isenção total. O redutor mensal pode chegar a R$ 312,89, zerando o imposto devido nessa faixa.
- Entre R$ 5.000,01 e R$ 7.350/mês: há um redutor parcial e decrescente. A Receita definiu a fórmula: R$ 978,62 – (0,133145 × renda mensal), que diminui conforme o valor do salário aumenta.
- Acima de R$ 7.350/mês: não há redução adicional; aplicam-se as alíquotas e deduções da tabela tradicional.

Observação importante: a regra vale também para o 13º salário dentro dos mesmos limites.

2) Tabela tradicional (base 2025, mantida em 2026 para rendas acima de R$ 7.350)

Para base de cálculo mensal acima de R$ 7.350, continuam as faixas e deduções já utilizadas, com alíquota máxima de 27,5% e deduções por faixa.

Exemplos práticos de economia mensal para quem tem uma RENDA TOTAL de até R$ 7.350

Estes valores são **estimativas** a partir dos parâmetros oficiais da Receita Federal e ajudam a visualizar o **benefício mensal**:

- Salário de R$ 5.000: economia +/- R$ 312/mês.
- Salário de R$ 5.500: economia +/- R$ 246/mês.
- Salário de R$ 6.000: economia +/- R$ 180/mês.
- Salário de R$ 6.500: economia +/- R$ 113/mês.
- Salário de R$ 7.000: economia +/- R$ 47/mês.

Como essa economia pode trabalhar a meu favor?

A nova redução do Imposto de Renda em 2026 pode gerar uma economia mensal no seu orçamento – e você pode transformar esse valor em um **ganho duplo** ao investi-lo no seu plano de previdência.

Isso porque as contribuições feitas ao plano **podem ser deduzidas do Imposto de Renda**, respeitando o limite de **até 12% da sua renda bruta anual tributável**. Ou seja:

- **Se você aplicar no plano de previdência o valor que economizou no IR mensal**, você não apenas investe para fortalecer sua aposentadoria, como também **amplia o abatimento fiscal** na próxima declaração, diminuindo ainda mais o imposto a pagar ou aumentando a restituição.
- Mesmo valores aparentemente pequenos – como R$ 46, R$ 113 ou R$ 180 por mês – podem crescer bastante ao longo do tempo, **graças aos juros compostos**. E, ao mesmo tempo, você ainda melhora sua situação fiscal.
- Para se ter uma ideia, se você aplicar uma economia de R$ 180,00 por mês no seu plano de previdência, ao final de 15 anos, terá seu **patrimônio aumentado em torno R$ 12.650,00**

Declaração do IR: 2026 x 2027

- Em 2026, você declara os rendimentos de 2025 (ano-base 2025). A nova isenção de R$ 5.000 não aparece nessa declaração.
- Em 2027, você declara os rendimentos de 2026 (ano-base 2026), já com a isenção até R$ 5.000 e redução para rendas até R$ 7.350 refletidas na apuração anual.

Como fica a declaração de 2027 sobre 2026

Além da regra mensal, a Receita aplicará **redutores anuais** na declaração de 2027:

- Isenção anual para quem recebeu até R$ 60.000 em 2026.
- Redução gradual do imposto para rendas entre R$ 60.000,01 e R$ 88.200, pela fórmula R$ 8.429,73 – (0,095575 × renda anual).
- Acima de R$ 88.200/ano, não há redutor adicional.

Limite do redutor: ele não gera imposto negativo nem restituição automática extra; serve para zerar ou diminuir o imposto devido até o limite calculado.

Deduções que continuam valendo

Permanece o conjunto de deduções usuais: dependentes (R$ 189,59/mês), desconto simplificado mensal (até R$ 607,20), educação (até R$ 3.561,50/ano por pessoa) e desconto simplificado anual (até R$ 17.640), entre outras regras já conhecidas.

Perguntas frequentes

1) Sou ativo e recebo R$ 4.800/mês. Terei abatimento de IR mensal em 2026?

Não, se essa for sua única fonte de renda. Quem recebe até R$ 5.000/mês está isento a partir de janeiro de 2026; o efeito já irá aparecer no pagamento desse mês.

2) Tenho duas rendas, uma de R$ 3.800 e outra de R$ 1.400. A soma dá R$ 5.200. Fico isento?

Mensalmente sim. Mas, como a soma de suas rendas ultrapassa R$ 5 mil, você poderá ter Imposto de Renda a pagar na declaração de ajuste anual de 2027. Acesse o simulador da Receita Federal, clicando aqui, e consulte sua situação.

3) Quando a nova regra aparece na minha declaração?

Na declaração de 2027 (ano-base de 2026). A declaração de 2026 ainda usa as regras de 2025.

4) O 13º salário também entra na isenção/redenção?

Sim, aplica-se a mesma lógica dos redutores e limites.

Fonte: Vivest, em 28.01.2026.